

"Este Anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de Oferta de Venda de Valores Mobiliários"

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA**

EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro CVM nº 02190-3
CNPJ nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166
Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo

Classificação de Risco Standard & Poor's ("S&P"): "brAA+"
Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRERDVBS037
Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRERDVBS045
Código ISIN das Debêntures da 3ª Série: BRERDVBS052

A **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA", ou "Coordenador Líder"), o **BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, "Coordenadores"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, comunicam o encerramento da distribuição pública de 80.000 (oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, em regime de garantia firme, para distribuição pública, da 2ª Emissão da Companhia, sendo 24.000 (vinte e quatro mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), 16.000 (dezesesseis mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e 40.000 (quarenta mil) debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série", e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, "Debêntures"), sob a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautelares ou certificados representativos das Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão, qual seja, 15 de outubro de 2012 ("Emissão" ou "Oferta"), perfazendo o montante total de:

R\$ 800.000.000,00

O registro da Oferta foi concedido em 18 de outubro de 2012 sob o nº CVM/SRE/DEB/2012/025 (1ª Série), CVM/SRE/DEB/2012/026 (2ª Série) e CVM/SRE/DEB/2012/027 (3ª Série).

O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, sendo que o pedido de registro da Oferta foi submetido à análise prévia da ANBIMA, nos termos da Instrução da CVM 471, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vigentes na data da concessão do registro da Oferta.

A realização da Oferta foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 24 de agosto de 2012 ("RCA"), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 3 de setembro de 2012 sob o nº 385.338/12-0, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário de Notícias", em 4 de setembro de 2012.

A quantidade total de Debêntures emitidas e alocadas em cada uma das séries foi definida em Procedimento de *Bookbuilding*.

A Emissora constituiu e nomeou a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, como o agente fiduciário dos titulares das debêntures da Emissão ("Agente Fiduciário").

Para os fins da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), seguem abaixo os dados relativos à emissão de debêntures feita pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário:

O Agente Fiduciário atua na 1ª emissão de debêntures simples, com garantia real, em três séries, da Ecovias, no valor total de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), tendo sido emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures. As datas de vencimento das debêntures da 1ª, 2ª e 3ª série são, respectivamente, 1º de novembro de 2013, 1º de maio de 2014 e 1º de novembro de 2014. A emissão é garantida por: (i) penhor de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das ações de emissão da Ecovias; (ii) um contrato de cessão fiduciária de (a) direitos creditórios relativos a 100% (cem por cento) do produto de toda a arrecadação, de todos os postos de pedágios, atuais e futuros, em toda a extensão do Sistema Anchieta-Imigrantes mantidos pela Ecovias; e (b) aplicações financeiras; e (iii) cessão fiduciária de 100% (cem por cento) da indenização do Poder Concedente. Não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures até o presente momento, apenas a amortização programada, conforme a respectiva escritura de emissão.

As debêntures foram registradas na negociação no mercado secundário do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela GETISA S.A. - Mercados Organizados ("CETIP") sendo as Debêntures liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente por meio da CETIP.

O Banco Mandatário e agente escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A. ("Agente Escriturador" e "Banco Mandatário", respectivamente).

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador (conforme definida abaixo). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do Debenturista, emitido pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Os dados da distribuição das Debêntures estão indicados no quadro abaixo:

1ª Série Tipo de Subscritores das Debêntures	Adquirentes	Debêntures Adquiridas	Valor de Subscrição (R\$)
Pessoas Físicas	5	55	550.000,00
Clubes de Investimento	0	0	0,00
Fundos de Investimento	98	23.471	234.710.000,00
Entidades de Previdência Privada	0	0	0,00
Companhias Seguradoras	0	0	0,00
Investidores Estrangeiros	0	0	0,00
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	2	300	3.000.000,00
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	174	1.740.000,00
Demais Instituições Financeiras	0	0	0,00
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0,00
Demais Pessoas Jurídicas	0	0	0,00
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0,00
Outros	0	0	0,00
TOTAL	106	24.000	240.000.000

2ª Série Tipo de Subscritores das Debêntures	Adquirentes	Debêntures Adquiridas	Valor de Subscrição (R\$)
Pessoas Físicas	89	1.671	16.710.000,00
Clubes de Investimento	0	0	0
Fundos de Investimento	117	11.732	117.320.000,00
Entidades de Previdência Privada	0	0	0
Companhias Seguradoras	1	700	7.000.000,00
Investidores Estrangeiros	0	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	200	2.000.000,00
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0
Demais Instituições Financeiras	1	743	7.430.000,00
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	3	954	9.540.000,00
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0
Outros	0	0	0
TOTAL	212	16.000	160.000.000,00

3ª Série Tipo de Subscritores das Debêntures	Adquirentes	Debêntures Adquiridas	Valor de Subscrição (R\$)
Pessoas Físicas	9	118	1.180.000,00
Clubes de Investimento	1	10	100.000,00
Fundos de Investimento	92	28.659	286.590.000,00
Entidades de Previdência Privada	2	1.600	16.000.000,00
Companhias Seguradoras	1	1.400	14.000.000,00
Investidores Estrangeiros	0	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	200	2.000.000,00
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0
Demais Instituições Financeiras	2	8.004	80.040.000,00
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	1	9	90.000,00
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0
Outros	0	0	0
TOTAL	109	40.000	400.000.000,00



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA

EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro CVM nº 02190-3
CNPJ nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo

Classificação de Risco Standard & Poor's ("S&P"): "brAA+"

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRERDVDBS037

Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRERDVDBS045

Código ISIN das Debêntures da 3ª Série: BRERDVDBS052

A **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, com sede na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.873.873/0001-10, ("Emissora" ou "Companhia") e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA", ou "Coordenador Líder"), nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, no âmbito da distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações ("Debêntures") da segunda emissão da Companhia, em até três séries, no valor total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) (sem considerar as Debêntures do Lote Suplementar e as Debêntures Adicionais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" ou "Oferta"), vêm a público comunicar que foram alterados alguns dos termos e condições da Oferta, conforme o disposto abaixo:

1. ALTERAÇÃO COM RELAÇÃO À PUBLICIDADE DOS ATOS E DECISÕES DECORRENTES DA OFERTA

Em cumprimento às exigências formuladas pela CVM em 18 de setembro de 2012, através do Ofício/CVM/SRE/SEP nº 60/2012 ("Ofício CVM"), todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Avisos aos Debenturistas"), e publicados no jornal "Diário de Notícias", no jornal "Valor Econômico", edição nacional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP"), nos termos do Estatuto Social da Emissora e do artigo 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (www.ecorodovias.com.br/ri).

Referida alteração foi refletida na seção "Característica da Emissão e das Debêntures" no item "Publicidade" do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 2ª (Segunda) Emissão, da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A." ("Prospecto Preliminar"), no Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. ("Escritura"). Consequentemente, a Escritura será aditada de forma que a Cláusula 3.22.1 passe a vigorar com a seguinte redação:

"3.22.1. Todos os atos e decisões a serem tomadas decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ("Avisos aos Debenturistas"), e publicados no jornal "Diário de Notícias", considerando que aqueles exigidos pela Lei das Sociedades por Ações serão feitos também no DOESP e no jornal "Diário de Notícias", sendo que eventuais comunicados relacionados à Oferta, o aviso ao mercado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, o anúncio de início de distribuição e o anúncio de encerramento de distribuição também serão publicados no jornal "Diário de Notícias" e no jornal "Valor Econômico", edição nacional, nos termos do Estatuto Social da Emissora e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, bem como divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (www.ecorodovias.com.br/ri)."

2. ALTERAÇÃO NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA OFERTA

Em cumprimento às exigências formuladas pela CVM através do Ofício CVM, a destinação dos recursos da Oferta foi alterada de modo a (i) discriminar os percentuais estimados para cada destinação específica; (ii) explicitar que a destinação de recursos para pagamento de dividendos somente ocorrerá após a realização do resgate antecipado total e a liquidação integral das debêntures da primeira série em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio, da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. e com Garantia Adicional Fidejussória da Primav EcoRodovias S.A. ("1ª Emissão"); e (iii) excluir o parágrafo que menciona que, caso os recursos líquidos captados por meio da Emissão não sejam suficientes para o resgate e a liquidação integral das debêntures da primeira série da 1ª Emissão, a Emissora utilizará recursos próprios e realizará o resgate integral desses valores mobiliários, tendo em vista que a Oferta conta com garantia firme de colocação, uma vez que o valor da Oferta é suficiente para tanto.

A destinação dos recursos também foi alterada voluntariamente pela Emissora de forma a explicitar que caso a Opção de Lote Suplementar e a Opção de Debêntures Adicionais sejam exercidas, os recursos líquidos decorrentes de seus exercícios serão destinados ao reforço do capital de giro e à recomposição de caixa da Companhia.

Em razão das alterações acima, a seção "Destinação dos Recursos" do Prospecto Preliminar passa a vigorar com a nova redação abaixo:

"Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para o resgate antecipado total e a liquidação integral das debêntures da primeira série em circulação, da 1ª Emissão da Emissora, sendo o saldo remanescente utilizado para o reforço do capital de giro, a recomposição de caixa e distribuição de dividendos aos acionistas da Emissora. Os recursos recebidos pela EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., em decorrência da distribuição de dividendos pela Emissora, poderão ser utilizados para, dentre outras destinações (i) recomposição de caixa; (ii) distribuição de dividendos aos seus acionistas; e/ou (iii) aquisições, direta e indiretamente, por meio de suas subsidiárias.

Dos recursos líquidos captados por meio desta Emissão, a Companhia destinará R\$300.000.000,00 à distribuição de dividendos, sendo R\$240.251.413,29 relativos à reserva de dividendos constituída em 31 de dezembro de 2011, e R\$59.748.586,71 como dividendos intermediários do exercício de 2012, à conta de resultado do exercício. A distribuição de dividendos será objeto de deliberação em uma ou mais Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, a serem convocadas para este fim, quando aplicável, até 31 de dezembro de 2012, sendo que a distribuição de dividendos somente ocorrerá após a realização do resgate antecipado total e a liquidação integral das debêntures da primeira série em circulação, da 1ª Emissão da Emissora.

As debêntures da primeira série da 1ª Emissão da Emissora foram emitidas em 23 de dezembro de 2009, no valor de R\$460,8 milhões, com prazo de vencimento de 42 meses e vencimento final em 15 de maio de 2013. As debêntures da primeira série da 1ª Emissão da Emissora têm remuneração paga semestralmente, vinculada a 100% do CDI, acrescido de 1,5% ao ano.

Destinação dos Recursos	Valor Estimado (R\$ mil)	% Estimado do Total
Liquidação das Debêntures da 1ª Série da 1ª Emissão	191.745	24,13
Prêmio Liquidação das Debêntures 1ª Série da 1ª Emissão	3.447	0,43
Dividendos	300.000	37,75
Capital de Giro / Reforço de Caixa	299.574	37,69
Total Líquido para Emissora	794.766	100,00

Tendo em vista que a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser acrescida das Debêntures do Lote Suplementar e Debêntures Adicionais, caso a Opção de Lote Suplementar e a Opção de Debêntures Adicionais sejam exercidas, os recursos líquidos decorrentes de seus exercícios serão destinados ao reforço do capital de giro e à recomposição de caixa da Companhia."

As referidas alterações também foram refletidas na Cláusula 3.6 da Escritura.

3. ALTERAÇÃO NA SEÇÃO "VENCIMENTO ANTECIPADO"

O item (xvi) da Cláusula 8.1 da Escritura foi alterado voluntariamente pela Emissora, tendo em vista que a redação original previa que o término de qualquer contrato de concessão das controladas da Companhia seria considerado um evento de inadimplemento. No entanto, o prazo de cada um dos contratos de concessão das controladas da Emissora Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. e Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas expira em 2021, ou seja, antes do vencimento das Debêntures da Terceira Série da Oferta (caso sejam efetivamente emitidas).

Desta forma, a Escritura será aditada de forma que o item (xvi) da sua Cláusula 8.1 passe a vigorar com a redação abaixo:

"8.1. São considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e, sujeito ao disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 abaixo, a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculados pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura, quando aplicáveis, quaisquer dos seguintes eventos (cada um deles, um "Evento de Inadimplemento"):

(...) rescisão, término antecipado, encampação ou caducidade ou anulação, de qualquer contrato de concessão celebrado pelas Controladas;"

A referida alteração também foi refletida na seção "Características da Emissão e das Debêntures", no item "Vencimento Antecipado" do Prospecto Preliminar.

4. INCLUSÃO DE FATOR DE RISCO

Em cumprimento às exigências formuladas pela CVM através do Ofício CVM, foi incluído no Prospecto Preliminar, na seção "Fatores de Risco", fator de risco sobre possível conflito de interesses abordando o fato dos Coordenadores serem credores da Companhia e de algumas de suas subsidiárias, conforme redação abaixo:

"Os Coordenadores são credores da Companhia e de algumas de suas subsidiárias, o que poderá ocasionar conflito de interesses entre os Coordenadores e os investidores a quem as Debêntures forem oferecidas."

Os Coordenadores são credores da Companhia e de algumas de suas subsidiárias, o que poderá ocasionar conflito de interesses com os investidores a quem as Debêntures forem oferecidas, em razão do interesse dos Coordenadores em realizar a Oferta de forma que a Companhia capte recursos e, assim, se torne mais apta a honrar suas obrigações futuras junto aos Coordenadores. Esse conflito de interesses poderá influenciar a formação de preço das Debêntures e a conclusão do Procedimento de Bookbuilding."

5. DEMONSTRATIVO DE CUSTO DE DISTRIBUIÇÃO

Em razão das exigências formuladas pela CVM através do Ofício CVM com relação à publicação deste Comunicado ao Mercado, alteramos o item "Demonstrativo de Custo de Distribuição" da seção "Características da Oferta", passando a tabela de demonstrativo de custos a ser a seguinte:

Comissões e Despesas	Montante (em R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta
Volume da Oferta	800.000.000,00	100,00
Comissão de Coordenação e Estruturação* (1)	1.200.000,00	0,15
Comissão de Colocação* (1)	800.000,00	0,10
Prêmio de Garantia Firme* (1)	1.200.000,00	0,15
Comissão de Sucesso* (2)	0,00	0,00
Tributos Incidentes sobre o Comissionamento	341.782,00	0,04
Total de Comissões(2)	3.541.782,00	0,44
Taxa de Registro na CVM	248.610,00	0,03
Taxa de Registro na ANBIMA	60.480,00	0,01
Registro para Negociação na Cetip(3)	161.100,00	0,02
Advogados	350.000,00	0,04
Auditors	350.000,00	0,04
Classificação de Risco	400.000,00	0,01
Agente Fiduciário(3)	4.000,00	0,00
Banco Mandatário(3)	2.600,00	0,00
Publicações	225.000,00	0,03
Outros(4)	250.000,00	0,02
Total dos Custos	5.233.572,00	0,65
Valor Líquido para a Emissora	794.766.428,00	99,35

(1) A comissão de coordenação e estruturação e a comissão de colocação firme serão calculadas sobre o preço de submissão das Debêntures efetivamente colocadas, considerando as Debêntures Adicionais e do Lote Suplementar. O valor apresentado nesta tabela considera que não houve a emissão de Debêntures Adicionais e/ou do Lote Suplementar.

(2) A comissão de sucesso será calculada com base no valor presente da economia gerada à Emissora pela redução das taxas de remuneração das Debêntures, calculada sobre a diferença entre a taxa final de remuneração aprovada no Procedimento de Bookbuilding em relação à taxa máxima aprovada na RCA. O valor apresentado considera que não houve redução das taxas de remuneração das Debêntures no Procedimento de Bookbuilding.

(3) Calculado conforme descrito no item "Comissão dos Coordenadores" acima.

(4) Incluindo os tributos incidentes sobre a Comissão de Coordenação e Estruturação, a Comissão de Colocação, o Prêmio de Garantia Firme e a Comissão de Sucesso.

(5) Valor anual.

(6) Inclui despesas com taxa de registro da escritura, impressão de prospectos, reuniões de roadshow, fotocópias no âmbito da Oferta, entre outros.

6. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar contemplando as alterações mencionadas neste comunicado está disponível nos seguintes endereços e páginas da internet:

• **Emissora**
<http://www.ecorodovias.com.br/ri> - Nesta página clicar em "Debêntures" e, posteriormente, "EcoRodovias Concessões" e acessar Prospecto Preliminar.

Coordenadores

• **Coordenador Líder**
BANCO ITAÚ BBA S.A.
<http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp> - Neste website, clicar em "Ecorodovias Concessões e Serviços S.A." - Prospecto Preliminar da 2ª Emissão de Debêntures".

• Coordenador

BANCO BTG PACTUAL S.A.
<http://www.btgactual.com/home/investmentbank.aspx> - Neste website clicar em "Mercado de Capitais" no menu à esquerda, depois clicar em "2012" no menu à direita e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Debêntures da Segunda Emissão da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A."

• Coordenador

BANCO BRADESCO BBI S.A.
<http://www.bradesco.com.br> - Neste website clicar em "Ofertas Públicas", selecionar o tipo de oferta "Debêntures", em seguida clicar em "EcoRodovias" e, em seguida, no item "Prospecto Preliminar".

• CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

<http://www.cetip.com.br> - Nesta página selecionar "Prospectos", em seguida "Prospectos de Debêntures", digitar "Ecorodovias Concessões e Serviços" e o ano "2012" e clicar em "BUSCAR", na sequência acessar o link referente ao Prospecto Preliminar.

• BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

<http://www.bmfbovespa.com.br> - Nesta página clicar no link abaixo de "Empresas Listadas", digitar "Ecorodovias Concessões e Serviços" no campo disponível e clicar em "BUSCAR". Em seguida, clicar em "EcoRodovias Concessões e Serviços" e acessar "Informações Relevantes", e, posteriormente, clicar no link "Prospectos de Distribuição Pública" para ter acesso ao Prospecto Preliminar.

• COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

<http://www.cvm.gov.br> - Nesta página acessar o item "Acesso Rápido", "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações". No link, digitar "Ecorodovias Concessões e Serviços" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "EcoRodovias Concessões e Serviços S.A." e selecionar "Prospecto de Distribuição Pública". Acessar download com a data mais recente.

• ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS

<http://www.cop.anbima.com.br> - Nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar "EcoRodovias Concessões e Serviços S.A." clicar no link referente ao último prospecto disponibilizado.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. As informações relativas à Emissora, à Emissão, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência. O Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência contêm informações adicionais e complementares ao Aviso ao Mercado e a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **É recomendada aos investidores a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

7.2. Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e as Debêntures deverão dirigir-se ao endereço do Coordenador Líder indicado acima ou, ainda, à sede da Emissora, ou deverão acessar os endereços eletrônicos da CVM, da CETIP ou da BM&FBOVESPA, conforme indicados abaixo:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Endereço Eletrônico: www.cvm.gov.br

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

Endereço Eletrônico: www.cetip.com.br

BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Endereço Eletrônico: www.bmfbovespa.com.br

O cronograma da Oferta não foi alterado em decorrência das modificações descritas neste comunicado, sendo que as próximas etapas da Oferta encontram-se descritas adiante:

Nº	Eventos	Data Prevista(1)
1.	Encerramento do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos Realização do Procedimento de Bookbuilding	28/09/2012
2.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	03/10/2012
3.	Disponibilização do Anúncio de Início de Distribuição do Prospecto Definitivo aos investidores da Oferta Início da Oferta	16/10/2012
4.	Liquidação da Oferta	16/10/2012 e 17/10/2012
5.	Posterior Alienação dos Valores Mobiliários Adquiridos pelos Coordenadores em Decorrente da Garantia Firme	17/10/2012
6.	Publicação do Anúncio de Encerramento	19/10/2012

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores.

Os investidores que já aderiram à Oferta por meio da entrega de intencões de investimento aos Coordenadores deverão confirmar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste comunicado, seu interesse em manter a respectiva intenção de investimento na Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio. Caso decidam revogar a aceitação da Oferta, os investidores serão restituídos do valor dado em contrapartida às Debêntures, conforme procedimento disposto no Prospecto Preliminar, na seção "Características da Oferta - Modificação da Oferta".

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos endereços indicados nos itens 5 e 6 acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

São Paulo, 21 de setembro de 2012.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



Bradesco BBI

